

Filado à UST

SINTHORESP
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, PLAZAS,
RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO.



SINDHOTÉIS-SP
SINDICATO DE HOTÉIS E MEIOS DE HOSPEDAGEM DE SÃO PAULO

SINDRESBAR-SP
SINDICATO DE RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO



FHORESP
FEDERAÇÃO DE
HOTÉIS,
RESTAURANTES,
BARES E SIMILARES
DO EST. DE S. PAULO

Comunicado aos trabalhadores e empresários de Hotéis e meios de hospedagem, e de restaurantes, lanchonetes, bares e similares

Vimos pela presente informar que o reajuste salarial aplicável à categoria desde 01/07/2017 foi definido em **4%** (quatro por cento). Desta forma, os senhores empresários deverão aplicar tal reajuste nos salários a serem pagos até o 5º dia útil de agosto.

Por fim, esclarecemos ainda que as demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho ainda estão sob negociação, sendo que o término das negociações e assinatura do instrumento coletivo serão comunicado a V. Sas. oportunamente. Contudo, independentemente da falta de assinatura da convenção coletiva de trabalho, o reajuste salarial deverá ser aplicado desde já, conforme ora orientado.

São Paulo, 19 de julho de 2017.

Francisco Calasans Lacerda
Presidente do SINTHORESP

Nelson de Abreu Pinto
Presidente do SINDHOTÉIS e da FHORESP

Wilson Luiz Pinto
Presidente do SINDRESBAR